

PORTARIA Nº 09/2025-GGP/DM, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.
A DIRETORA METROPOLITANA, no uso das atribuições delegadas pelo art. 8º, I, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2551050, RESOLVE:
CONCEDER indenização de acumulação aos(às) defensores(as) públicos(as), conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUNCIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Rosangela Lazzarin	80845858/1	2ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Marituba	1ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Marituba	5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, inciso I, e parágrafo único, da Resolução do CSDP no 283, de 16/11/2021	07/01/2025 a 25/01/2025
Gabriel Montenegro Duarte Pereira	6401186/2	3ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Marituba	1ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Marituba	5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, inciso III, e parágrafo único, da Resolução do CSDP no 283, de 16/11/2021	07/01/2025 a 25/01/2025
Erika de Andrade Sadigursky Xavier	5984762/1	1ª Defensoria Pública de Portel	1ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Marituba	5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, inciso II, e parágrafo único, da Resolução do CSDP no 283, de 16/11/2021	07/01/2025 a 25/01/2025
			1ª Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal de Icoaraci	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	07/01/2025 a 24/01/2025
Luciana Silva Rassy Palácios	57209873/2	6ª Defensoria Pública de Fazenda Pública	1ª Defensoria Pública Criminal de Icoaraci	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	07/01/2025 a 17/01/2025

LEILIANA SANTA BRÍGIDA SOARES LIMA
Diretora Metropolitana

Protocolo: 1157939

PORTARIA Nº 10/2025-GGP/DM, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.
A DIRETORA METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2519081, RESOLVE:
Conceder indenização de acumulação aos(às) Defensores (as) Públicos(as), conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUNCIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Danielle Santos Maués Carvalho	57227128/1	1ª Defensoria Pública Criminal Especializada	7ª Defensoria Pública Criminal	7,5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso II e III, parágrafo único, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	04/12/2024 a 08/12/2024
			8ª Defensoria Pública Criminal	7,5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso II e III, parágrafo único, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	04/12/2024 a 08/12/2024
Alan Ferreira Damasceno	54190211/3	2ª Defensoria Pública Criminal Especializada	5ª Defensoria Pública Criminal Especializada	5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, inciso II, e parágrafo único, da Resolução do CSDP no 283, de 16/11/2021	21/10/2024 a 28/10/2024
Alex Mota Noronha	57176553/2	4ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri	2ª Defensoria Pública Criminal de Flagrantes e Inquéritos Policiais	5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, inciso II, e parágrafo único, da Resolução do CSDP no 283, de 16/11/2021	12/11/2024 a 19/11/2024
André Martins Pereira	55589068/1	5ª Defensoria Pública Criminal Especializada	11ª Defensoria Pública Criminal	5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, inciso II, e parágrafo único, da Resolução do CSDP no 283, de 16/11/2021	11/11/2024 a 17/11/2024
Carla Regina Santos Constante Mathne	55589177/1	3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Criminais	1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Criminais	5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, inciso II, e parágrafo único, da Resolução do CSDP no 283, de 16/11/2021	26/11/2024 a 02/12/2024
Maura Cristina Maia Vieira	57190954/1	1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Criminais	3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Criminais	5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, inciso II, e parágrafo único, da Resolução do CSDP no 283, de 16/11/2021	07/10/2024 a 14/10/2024
Rossana Parente Souza	55588714/1	9ª Defensoria Pública Criminal de Entrância Especial	4ª Defensoria Pública Criminal	5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, inciso II, e parágrafo único, da Resolução do CSDP no 283, de 16/11/2021	23/10/2024 a 30/10/2024
Alex Mota Noronha	57176553/2	2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri	3ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri	base, nos termos do art. 3º, inciso II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	07/10/2024 a 13/10/2024
Rafael da Costa Sarges	55588712/1	3ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri	1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri	5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, inciso II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	25/10/2024 a 03/11/2024
Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig	55588724/1	10ª Defensoria Pública Criminal	9ª Defensoria Pública Criminal	5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, inciso II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	23/10/2024 a 30/10/2024

LEILIANA SANTA BRÍGIDA SOARES LIMA
Diretora Metropolitana

Protocolo: 1157936